

LEI ORDINÁRIA Nº 544, DE 10 DE MAIO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial no orçamento e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 518/2021, de 16 de setembro de 2021, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	7001	Secretaria Municipal de Ação Social
Função	08	Assistência
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.136	Ações de combate ao covid - Recursos LC 173/2020- Assistência Social
Elemento Despesa	339030	Material de consumo
Valor R\$	680,00	
Fonte de Recurso	1390	Outros Recursos destinados a Assistência Social

Unidade Orçamentária	7001	Secretaria Municipal de Ação Social
Função	08	Assistência
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.136	Ações de combate à covid 19 - Recursos LC 173/2020- Assistência Social
Elemento Despesa	339032	Material para distribuição gratuita
Valor R\$	2.100,00	
Fonte de Recurso	1992	Auxílio Financeiro aos municípios- LC 173/2020 - Assistência Social

Total Geral do Crédito: R\$ 2.780,00 (Dois Mil e setecentos e oitenta reais).


Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB

Art. 2º - Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos de saldo financeiro advindo do exercício de 2021, no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) da C/C 39543-9-Banco do Brasil e R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) da C/C 39775-X-Banco do Brasil.

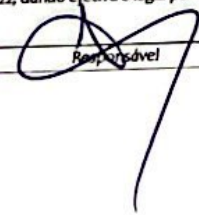
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 10 de maio de 2022.



Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 10 / 05 /2022, dando efetiva e legal publicidade.


Responsável